



BROCHIER - RS

Lei nº864/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de dezembro de 2003

REVOGADA pela Lei 1.074, de 18 de dezembro de 2006.

LEI Nº 864, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Brochier, estabelece as divisões fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, e apuração do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes Divisões Fiscais:

I - DIVISÃO FISCAL 01 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- Rua Irmãos Brochier - Trecho entre esquina com a rua José Guilherme Schneider até a esquina com a rua Erni Oscar Fauth.

- Rua Erni Oscar Fauth, até a esquina com a rua Arnaldo Kochenborger;

II - DIVISÃO FISCAL 02 - formada pelas seguintes ruas e trechos:



BROCHIER - RS

- Rua Dona Ledi Fauth - Trecho até a ponte sobre o Arroio Brochier;
- Rua Pedro Kolling - Trecho até a esquina com a rua Roberto Germano Kniest;
- Rua Catharina Führ;
- Rua Alberto Neis - Trecho até a Rua Roberto Germano Kniest;
- Rua Roberto Germano Kniest;
- Rua Adolfo Edvino Willers;
- Rua Ricardo Hartmann;
- Rua Guilherme Hartmann - Trecho entre as ruas José G. Schneider e Ricardo Hartmann;
- Rua José Guilherme Schneider - Trecho entre as ruas Irmãos Brochier e Pedro Führ;
- Rua João Steffani;
- Rua Dejalmo da Motta;

III - DIVISÃO FISCAL 03 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- Rua Irmãos Brochier - Trecho entre as ruas José G. Schneider e Dejalmo da Motta;
- Rua Erni Oscar Fauth - Trecho entre a rua Arnaldo Kochenborger até a caixa d'água (final da rua);
- Rua Walter Emilio Schneider - Trecho entre a rua Erni Oscar Fauth e bifurcação com a rua Arthur Berghahn;
- Rua Arnaldo Kochenborger - A partir da esquina com a rua Irmãos Brochier até o final do trecho asfaltado (entrada Edegar Chapuís);
- Rua Affonso Adolfo Kerber - Trecho asfaltado;
- Rua Dona Ledi Fauth - Da ponte sobre o Arroio Brochier até o final do trecho asfaltado;
- Rua Pedro Kolling - Da esquina com a rua Roberto G. Kniest até o final do trecho pavimentado;
- Rua Antônio Leopoldo Ritter;
- Rua Pedro Lorenz - trecho até a rua Antônio L. Ritter;
- Rua Cristiano Leopoldo Pilger;
- Rua Albino Alfredo Keller;
- Rua Alberto Neis - Entre a rua Roberto G. Kniest e o final do trecho asfaltado;
- Rua Celestino Frederico Feyh;
- Rua Guilherme Hartmann - Trecho entre as ruas Ricardo Hartmann e Adolfo E. Willers;
- Rua Irmãos Brochier - Trecho entre as ruas Dejalmo da Motta e 11 de Abril
- Rua 11 de Abril;
- Rua Pedro Führ;
- Rua José Guilherme Schneider - Trecho entre a rua Pedro Führ e a ponte próximo a propriedade de Luís Carlos Führ;

IV - DIVISÃO FISCAL 04 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

- Rua Walter Emilio Schneider - Trecho entre a rua Arthur Berghahn até o final do perímetro urbano;
- Rua Arnaldo Kochenborger - A partir do final do trecho asfaltado até estrada antiga para Linha Pinheiro Machado (Lirio Joner);
- Rua Dona Ledi Fauth - Trecho do final do asfalto até o final do perímetro urbano;
- Rua Pedro Lorenz - Trecho da rua Antônio L. Ritter até o final do perímetro urbano;
- Rua Alberto Neis - Trecho do final do asfalto até o final do perímetro urbano;
- Rua Leonardo Helmuth Schneider;
- Rua Anita Garibaldi;
- Rua Aury Kerber;
- Rua Gustavo Reynaldo Tadday;
- Rua José Guilherme Schneider - Da ponte próxima a propriedade do Sr. Luís Carlos Führ até a travessa de acesso ao Quiosque do Anão;
- Rua Irmãos Brochier - da Rua 11 de Abril até a travessa de acesso ao Quiosque do Anão;

V - DIVISÃO FISCAL 05 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- Rua Arthur Berghahn;
- Rua Arnaldo Kochenborger - Acesso a Linha Pinheiro Machado (Lirio Joner) até o final do perímetro urbano;
- Rua Affonso Adolfo Kerber - A partir do final do trecho asfaltado até o final do perímetro urbano;
- Núcleo Habitacional Morada dos Magalhães;
- Rua Pedro Kolling - Do final do trecho com calçamento até o final do perímetro urbano;
- Estrada para Vila Nova e travessas até o final do perímetro urbano;
- Travessa Pedro Jerônimo;
- Travessa de acesso ao Quiosque do Anão;
- Rua Irmãos Brochier - Da travessa de acesso ao Quiosque do Anão até o final do perímetro urbano;
- Rua José Guilherme Schneider - Da travessa de acesso ao Quiosque do Anão até o final do perímetro urbano.

VI - DIVISÃO FISCAL 06 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- 2º Distrito de Linha Pinheiro Machado - todos os imóveis fronteiros para as ruas pavimentadas.
--

VII - DIVISÃO FISCAL 07 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- 2º Distrito de Linha Pinheiro Machado - todos os imóveis fronteiros para as ruas não pavimentadas.
--



BROCHIER - RS

Art. 3º - Na forma do disposto no artigo 1º desta Lei, fica estabelecido os seguintes valores, a serem aplicados no exercício do ano de 2004:

I - para o terreno padrão:

Divisão Fiscal	Valor Venal Terreno Padrão (R\$)	Valor Venal por m² (R\$)	Valor Venal p/ metro de frente (R\$)
01	18.000,00	50,00	1.500,00
02	12.000,00	33,33	1.000,00
03	8.000,00	22,22	666,67
04	6.000,00	16,67	500,00
05	4.000,00	11,11	333,33
06	4.000,00	11,11	333,33
07	3.000,00	8,33	250,00

II - para as edificações:

- Valor do metro quadrado de construção, conforme o tipo do prédio, cujo valor atribuído é idêntico para todas as divisões fiscais.

Tipo do Prédio	Valor do m² de Construção (R\$)
Prédio de Alvenaria de 0 a 10 anos de construção.	176,40
Prédio de Alvenaria com mais de 10 anos de construção.	141,11
Prédio Misto	100,80
Prédio de Madeira de 0 a 10 anos de construção.	70,56
Prédio de Madeira com mais de 10 anos de construção.	48,01

Parágrafo Único - Para efeitos do Inciso I do presente artigo, considera-se terreno padrão o imóvel com as dimensões de 12,00m X 30,00m, ou equivalente, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

TEODATO NESTOR BACKES

Secret. Mun. Obras e Viação

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30